



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n.º 1930/2026, de 26 de Junho de 2026 promulga o seguinte:

### **DECRETO 045/2026:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 RECURSOS DA UNIÃO

Proj./Ativ. 2.894 INCRM.TEMP.AT.PRIMARIA EM SAUDE C/EMENDA GIOVANI CHERINI  
432 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0600.3110.0002- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

Recursos oriundos de emenda Parlamentar do Deputado Giovani Cherini no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul

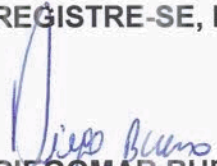
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

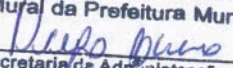
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**DIEGOMAR BUENO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 26/06/26 a 11/07/26  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria de Administração